



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 740, de 18/02/92

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Despesas a Cargo do Fundo Social de Solidariedade

-Ficha 22-15814872.04-Outros Serv.e Encargos.....Cr\$3.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.3-Serviço de Educação e Cultura

Formação p/Setor Secundário

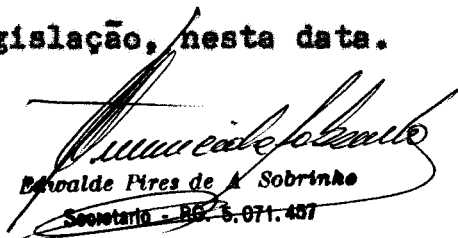
-Ficha 53-08431972.10-3111-Pessoal Civil.....Cr\$3.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M."João Manzano", 18 de fevereiro de 1.992


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação, nesta data.


Edivaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.